



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 810 DE 27 DE MAIO DE 1994.

DISPÕE SOBRE O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IDUINO MONDARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL.

No uso de suas atribuições, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município, é o constante do Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Os cargos em Comissão de que fala a Lei 788, de 04 de Março de 1994, ficarão automaticamente extintos com a publicação do resultado do Concurso Público que for realizado em função desta Lei.

Paragrafo Único - Os Servidores Estáveis na forma do Artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal que não lograrem êxito no Concurso Público a ser realizado no cumprimento desta Lei, formarão Quadro Suplementar de Servidores e suas funções sendo extintas quando vagarem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogan-se a Lei nº 788, de 04 de Março de 1994, observando o disposto no Artigo 2º desta Lei, e as demais disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL SC, 27 DE MAIO DE 1994.

Iduino Mondardo
IDUINO MONDARDO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

Valtor Arcaro
VALTOR ARCARO

SECRETÁRIO GERAL



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Lei nº 810 de 27 de Maio de 1994

ANEXO I

A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS (URV/MÊS)
01	SECRETÁRIO GERAL	CC-01	702,70
02	ASSESSOR GERAL	CC-02	421,62
07	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-03	361,38
01	COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	CC-04	239,92
01	CHEFE SETOR IMOBILIÁRIO	CC-05	195,52

Eduíno Mondardo
IDUINO MONDARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Lei nº 810 de 27 de Maio de 1994.

ANEXO I

B - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS VAGOS PROVIDO	TOTAL	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	VENCIMENTOS (URV/MÊS)	
01	-	01	CONTADOR	PM-01	644,47
01	-	01	TESOUREIRO	PM-02	642,47
01	-	01	OFICIAL ADMISTRATIVO	PM-03	421,62
02	-	02	MÉDICO	PM-04	405,55
01	-	01	MÉDICO VETERINÁRIO	PM-05	404,55
01	-	01	ODONTÓLOGO	PM-06	401,54
01	-	01	ASSISTENTE SOCIAL	PM-07	379,45
01	-	01	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PM-08	312,56
01	-	01	MECÂNICO	PM-09	250,96
01	-	01	MESTRE DE OBRAS	PM-10	240,92
01	-	01	TÉCNICO AGRÍCOLA	PM-11	227,00
03	-	03	AGENTE ADMINISTRATIVO	PM-12	208,80
03	-	03	MOTORISTA P/ASSIST.SOCIAL	PM-13	200,77
02	-	02	FISCAL DE SERVIÇOS GERAIS	PM-14	185,00
01	-	01	VIGILANTE SANITÁRIO	PM-15	170,65
06	-	06	OPERADOR EQUIP.RODOVIÁRIO	PM-16	169,65
01	-	01	ALMOXARIFE	PM-17	160,00
02	-	02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PM-18	151,60
01	-	01	CHEFE DA UMC	PM-19	151,50
01	-	01	CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS	PM-20	151,40
01	-	01	CHEFE DE SERV.RODOVIÁRIO	PM-21	151,00
12	-	12	MOTORISTA	PM-22	141,54
04	-	04	PEDREIRO	PM-23	130,50
04	-	04	CARPINTEIRO	PM-23	130,50
06	-	06	ESCRITURÁRIO	PM-24	115,00
02	-	02	PINTOR	PM-25	114,00
01	-	01	TEEEFONISTA I	PM-26	113,00
03	-	03	VIGIA	PM-27	112,60
05	-	05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PM-28	96,00
20	-	20	OPERÁRIO BRAÇAL	PM-29	88,00
01	-	01	LAVADOR DE VEÍCULOS	PM-30	87,00
05	-	05	VIVEIRISTA FLORESTAL	PM-31	86,00
02	-	02	GARI	PM-32	76,00
12	-	12	PROFESSOR	PM-33	71,00
03	-	03	TELEFONISTA II	PM-34	70,00
17	-	17	INSTRUTOR ENSINO ESPECIAL	PM-35	68,00
16	-	16	MERENDEIRA	PM-36	67,00
07	-	07	ZELADOR	PM-37	66,00

Iduino Mondardo
IDUINO MONDARDO

PREFEITO MUNICIPAL